## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO nº 1743/98.

publicação.

De, de julho de 1998.

"Aprova desmembramento do lote 24 da Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto nesta, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e o artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 24 da Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto, neste Município de Palmas, com área total de 607 m2, que resultará nos lotes 24 A, com área de 211,40 m2 e 24 B, com área de 396.57 m2, conforme Processo de nº 9569/96, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 022/97, de 14 de março de 1997.

PALMAS, aos adias do mês de julho do ano de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS Advogado-Geral do Município

WAGNER PERREIRA CUNHA Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente